

MENESTYS MULTI ESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS CNPJ nº 50.790.524/0001-00

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

<u>DATA, HORA E LOCAL</u>: Realizada aos 09 dias do mês de Agosto de 2023, às 09:00hs, na sede social da **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, Conj. 91, 9º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-004 ("<u>Administradora</u>"), Administradora do **INDÚSTRIA Q1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.593.704/0001-00 ("Fundo").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Nivea Mary Yoshida; Secretária: Víviam Lima.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §5°, do art. 28 da Instrução CVM nº 356.

<u>PRESENÇAS:</u> Presente os representantes: (i) dos titulares da totalidade das cotas de emissão do Fundo ("<u>Cotas</u>" e "<u>Cotista</u>", respectivamente), conforme lista de presença de Cotistas, devidamente arquivada na sede da Administradora; (ii) da Administradora; (iii) da TERCON INVESTIMENTOS LTDA., sociedade com sede na Rua Américo Brasiliense, 1765, 5º Andar, cidade de São Paulo - SP inscrita no CNPJ sob o nº 09.121.454/0001-95, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos ("<u>Gestora</u>").

ORDENS DO DIA: Deliberar sobre a aprovação da 1ª Emissão, pelo Fundo, da 1ª Série de Cotas Seniores e suas características, nos termos do Suplemento constante no **Anexo I** a esta Ata.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas do Fundo, por unanimidade dos votos e sem ressalvas, aprovaram:

a) A 1ª Emissão, pelo Fundo, da 1ª Série de Cotas Seniores, no montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), por meio de oferta pública, conforme o inciso VII, do Art. 26 da Resolução CVM nº 160, destinadas exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do Suplemento constante no **Anexo I** a esta Ata.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as providências necessárias em razão das deliberações acima aprovadas; e, (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente Ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM nº 356.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes em como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos Cotistas e signatários abaixo descritos.

(Página de assinaturas a seguir)



(Página de assinaturas da Ata de Assembleia do Menestys Multi Estratégia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não — Padronizados, realizada no dia 09 de agosto de 2023.)

Nivea Mary Yoshida Presidente	Víviam Lima Secretária
LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTU Administ	
Auminist	.i auoi a



ANEXO I

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DA 1ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO MENESTYS MULTI ESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS CNPJ Nº 50.790.524/0001-00

- 1. O presente documento constitui o suplemento ("<u>Suplemento</u>") referente à 1ª (primeira) Emissão da 1ª Série de Cotas Seniores ("<u>Cotas Seniores da 1ª Série</u>"), emitida nos termos do regulamento do "<u>MENESTYS MULTI ESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS</u>", inscrito no CNPJ sob o nº 50.790.524/0001-00 ("<u>FUNDO</u>"), administrado por <u>LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.</u>, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, 9º andar, Conj. 91 Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/ME sob nº 24.361.690/0001-72 ("<u>ADMINISTRADORA</u>"), que terão as seguintes características.
- 2. **Da Emissão das Cotas**: Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 15.000 (quinze mil) Cotas Seniores da 1ª Série no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, na data da primeira subscrição de Cotas da presente classe ("<u>Data de Subscrição Inicial</u>"), totalizando R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), com prazo de duração de 48 (quarenta e oito) meses. O valor mínimo de aplicação é de R\$ 1.000,00 (mil reais).
- 3. **Da Subscrição e Integralização das Cotas**: Na subscrição de Cotas Seniores da 1ª Série em data diversa da Data de Subscrição Inicial será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.
- 4. **Do Benchmark**: O benchmark das Cotas Seniores da 1ª Série é equivalente a 100% (cem por cento) da variação da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 3% a.a. (três por cento ao ano).

Não existe qualquer promessa ou garantia por parte da **ADMINISTRADORA**, da **GESTORA**, do **CUSTODIANTE** e/ou da **CONSULTORA** de que o benchmark será atingido.

- 5. **Do Valor da Cota**: O valor de integralização, amortização ou, nas hipóteses definidas no Regulamento, resgate de cada Cota Sênior da 1ª Série será calculado de acordo com o disposto no Regulamento.
- 6. **Da Amortização Programada das Cotas**: Não haverá amortizações programadas.
- 6.1 As Cotas Seniores da 1ª Série poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da Gestora.
- 7. **Do Resgate das Cotas**: As Cotas Seniores da 1ª Série serão resgatadas em 48 (quarenta e oito) meses, a contar da primeira integralização das Cotas Seniores da 1ª Série, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo.



- 8. **Da Oferta das Cotas:** As Cotas Seniores da 1ª Série serão destinadas exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do inciso VII, do Art. 26 da Resolução CVM nº 160.
- 9. **Distribuidor:** LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
- 10. Os termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado atribuído no Regulamento.
- 11. O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

São Paulo, 09 de agosto de 2023.

MENESTYS MULTI ESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS